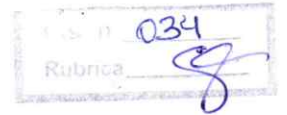




ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, e do outro, a Empresa ERPAC-Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda, na forma que abaixo especifica:

A **Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.093/0001-84, com sede na Avenida Paulo Vasconcelos, nº 880, Bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente, **Senhor ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº xxx. 218.345- xx e RG nº xxx.212 -x SSP/SE, com competência a si atribuída para assinar contratos.

A **Empresa ERPAC – Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.086.723/0001-05, com sede à Rua Pacatuba, nº 327, Bairro Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Sócia Administradora **DAYSE JULIANA DE MENEZES TELES**, contadora, inscrita no CRC/SE sob o nº x.535, CPF nº xxx.875.845-xx, têm entre

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387

CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmsndores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br

Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Fis. nº 035
Rubrica *[assinatura]*

si o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições inseridas no artigo 40, inciso XI da lei nº 8.666/93 alterando a cláusula terceira, e artigo 55, inciso V, alterando a cláusula quinta, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93)

3.1. – Em contraprestação aos serviços prestados na cláusula primeira, obriga-se a Câmara, a pagar a CONTRATADA, o valor mensal de **R\$ 8.046,50 (oito mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, após aplicação do índice previsto no contrato (IPCA), no percentual de **4,50%** (quatro vírgula cinquenta por cento);

3.1.1. – Além do valor acima, a CONTRATADA fará jus ao reajuste no valor de **R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, que incidirá sobre o honorário adicional pela elaboração da Prestação de Contas Geral;

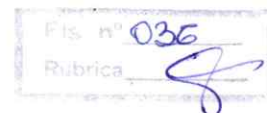
3.1.2. – O valor global deste aditivo perfaz o montante de **R\$ 1.593,90 (um mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)**

3.1.3. – O Valor global do contrato atualizado é de **R\$ 137.113,90 (cento e trinta e sete mil, cento e treze reais e noventa centavos)**.

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387

CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br

Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 55, V da Lei nº 8.666/93)

A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 101.693,90 (cento e um mil seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos)**, correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

1001- Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores

2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

33903500 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso - 1500.0000

CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387

CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br

Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000



Fis. nº 037
Rubrica *[Signature]*

**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Nossa Senhora das Dores/SE, 12 de setembro de 2024.

**ANTONIO DOS
REIS LIMA
NETO:71921834587**

Assinado digitalmente por ANTONIO DOS REIS LIMA NETO:71921834587
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=253472600115, OU=VIDE CONFERENCIA, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, CN=ANTONIO DOS REIS LIMA NETO 71921834587
Localização:
Data: 2024.09.12 12:38:45-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.2.3

**ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ERPAC ESCRITÓRIO
REGIONAL DE
PROCURADORIA E
ASSIS:130867230001
05**

Assinado digitalmente por ERPAC ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSIS:13086723000105
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SE, L=Aracaju, OU=Video Conferencia, OU=25384765000149, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ERPAC ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSIS:13086723000105
Localização:
Data: 2024.09.12 10:08:00-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.2.3

**DAYSE JULIANA DE MENEZES TELES
ERPAC – ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA
CONTÁBIL LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Helton Litoria Lima de Souza

CPF XXX. 438. 325 - XX

Sandra Maria Lima de Souza

CPF XXX. 600. 765 - XX

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387

CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br

Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000